



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

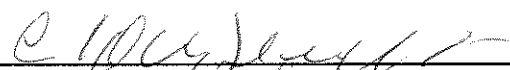
PROJETO DE LEI Nº 25/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

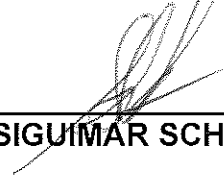
O orçamento público é o principal instrumento de gestão governamental, sendo sua elaboração um exercício complexo e compartilhado, realizado em fases distintas, ao lado do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a base do planejamento da administração municipal. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente

 (Savoreo)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

 (Savoreo)
SIGIMAR SCHVANZ – PP

Membro

 (Savoreo)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 25/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

As diretrizes orçamentárias constituem um conjunto de instruções para a concretização e efetivação de um plano de ação governamental. E um instrumento de planejamento onde, entre outras providências, destacam-se aquelas voltadas para a elaboração do orçamento, que se traduz na execução de todas as ações desenvolvidas pela administração pública, que não pode contratar ou executar ações, projetos ou programas que não estejam devidamente previstos no orçamento competente. O Projeto de Lei em análise, não se encontra viciado pela ilegalidade ou inconstitucionalidade. Dessa forma, direcionamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente


SELENE JASTROW – PSB *Favorável*)

Relator


LUCIANO ALVES DA SILVA – PP *Favorável*)

Membro


CLOVIS LUCHT – PSD *Favorável*)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 25/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias abrange as metas e prioridades da Administração Municipal, as metas e riscos fiscais, as orientações para a elaboração do orçamento, as disposições sobre alterações na legislação tributária, entre outros. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente

 (favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator

 (favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Membro

 (favorável)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

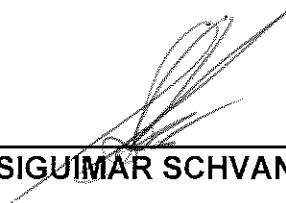
PROJETO DE LEI Nº 25/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Essa comissão analisou e considerando que o projeto está alinhado aos interesses da Administração Pública Municipal e devido a sua importância encaminhamos para o Presidente, para que o submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 16 de junho de 2025.

Presidente



SIGUMAR SCHVANZ – PP *(favorável)*

Relator



ELIZA RAMLOW SOARES – PL *(favorável)*

Membro



SELENE JASTROW – PSB *(favorável)*



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE AGROPECUÁRIA, SILVICULTURA,
AQUICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 25/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente projeto de lei é importante para dar continuidade aos trabalhos no município. A proposição atende os requisitos legais, bem como os interesses da administração pública e dessa forma, direcionamos a presente proposição ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

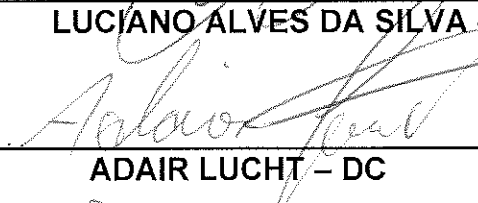
Presidente



LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

(FAVORÁVEL)

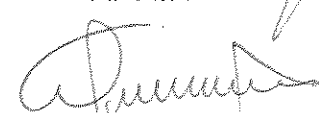
Relator



ADAIR LUCHT – DC

(FAVORÁVEL)

Membro



ALVARO ROBERTO GONÇALVES – PL

(FAVORÁVEL)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 25/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias torna-se instrumento de singular importância, porque possibilita a concretização das ações governamentais, em médio prazo, formuladas para a consecução dos objetivos da entidade municipal. O projeto é constitucional conforme análise da Comissão e, desta forma, encaminhamos ao Presidente para submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente

Ana Paula Alves de Azevedo (*Favorável*)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS

Relator

Clovis Braun (*Favorável*)
CLOVIS BRAUN – PSB

Membro

Sigumar Schvanz (*Favorável*)
SIGUMAR SCHVANZ - PP



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA PÚBLICA

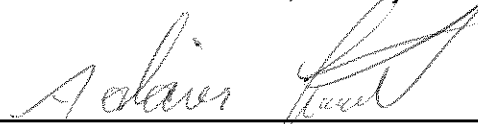
PARECER

PROJETO DE LEI Nº 25/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

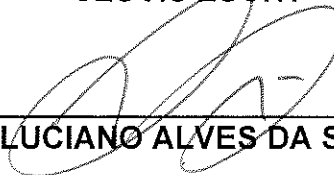
JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A proposição em suma, contempla as determinações legais e de grande importância para os trabalhos no município. Dessa forma, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente  (favorável)
ADAIR LUCHT – DC

Relator  (favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Membro  (FAVORÁVEL)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS

PARECER

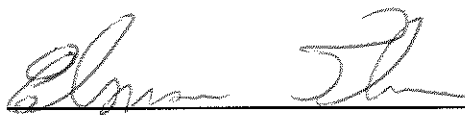
PROJETO DE LEI Nº 25/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

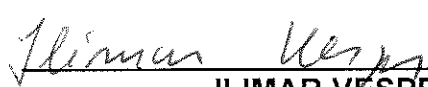
O presente projeto de lei de diretrizes orçamentárias contém todos os elementos e requisitos legais necessários. O projeto é constitucional conforme análise da Comissão e desta forma, encaminhamos ao Presidente para submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente

 (FDSOUROVEL)
ÉLMAR FRANCISCO THOM – AGIR

Relator

 (LAVARENET)
ILIMAR VESPER – PL

Membro

 (FRANCISCA)
NELSON MIERTSCHINK – REPUBLICANOS